



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
INDICAÇÃO Nº 05/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 03/02/25

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Vereador que a esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- A criação da Guarda Civil Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014, com o objetivo de reforçar a segurança pública no município e atuar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como na preservação da ordem pública.

## JUSTIFICATIVA

A segurança pública é uma das maiores demandas da população de Campo Belo/MG e representa uma preocupação constante, especialmente diante do crescimento da criminalidade em cidades de médio porte. Nesse contexto, a Guarda Civil Municipal surge como uma ferramenta essencial para o fortalecimento da segurança, atuando de forma integrada às polícias estaduais e demais órgãos competentes.

A criação da Guarda Civil Municipal permitirá:

1. Proteção do patrimônio público: Garantir a segurança de escolas, unidades de saúde, praças e outros equipamentos públicos, evitando atos de vandalismo e depredação.
2. Atuação preventiva: Promover ações de patrulhamento preventivo, inibindo delitos e garantindo maior sensação de segurança à população.
3. Apoio à mobilidade urbana: A Guarda poderá auxiliar na organização do trânsito, promovendo maior fluidez e segurança nas vias públicas.
4. Interação com a comunidade: Por meio de programas de proximidade, a Guarda poderá estabelecer um diálogo direto com a população, atendendo demandas específicas de cada bairro.

Vale destacar que a Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta as Guardas Municipais, oferece autonomia para que os municípios possam criar e organizar sua corporação, dentro de suas possibilidades financeiras e administrativas. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

*Caroline S. Neves dos Passos*

**Gustavo Henrique Protásio Martins**

Vereador